



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 6º NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, DA LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A cidadã **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, etc.

APROVA,

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo do Art. 6º, quadro de detalhamento de despesa, da Lei Orçamentária para o ano de 2024 do Município de Parintins conforme descrito:

§1º Sofrerão redução os seguintes itens:

I - Sofrerá **redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 URBANISMO

~~15.122.0011.2034.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos~~

~~R\$: 8.571.480,00~~

15.122.0011.2034.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

R\$: 8.471.480,00

§2º Sofrerão acréscimo os seguintes itens:

I - Sofrerão **acréscimo de R\$ 100.000,00(cem mil reais)**, remanejado dos gastos de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os valores das despesas descritas abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 ADMINISTRAÇÃO GERAL

~~04.122.0014.1008.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos~~

~~R\$: 1.061.400,00~~

04.122.0014.1008.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos

R\$: 1.161.400,00

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Parintins, 31 de Outubro de 2023.


VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Exposição de Motivos (Justificativa)

Foi apresentado por mim, um projeto que instaura a Política Municipal de incentivo à implantação de Energia Solar nas Edificações Públicas do Município de Parintins, fazendo com que o município se torne referência para o País e utilização de energia limpa em prédios públicos.

A presente emenda, apenas realoca recursos dentro da própria pasta de obras e serviços públicos, diminuindo despesas com outros serviços de terceiros, e os colocando na parte de investimentos, para que seja destinado tal recurso ao inicio da implementação do projeto de energia limpa, fazendo com que nosso município seja o precursor na fonte limpa de energia.